



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

JUSTIFICATIVA PARA
ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Venho através deste, justificar a necessidade para abertura de processo administrativo de licitação se dar em função dos fatos narrados abaixo, pela necessidade de transportar os alunos nas linhas onde o município não dispõe de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Para tal fato foi aberto Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 05/2017-000001, com a data de abertura para o dia 17 de fevereiro de 2017. No dia 10 de fevereiro de 2017 às 14:14 horas o Pregoeiro recebeu o pedido de Impugnação do Edital apresentado tempestivamente pela empresa LOCAN Locação de Máquinas & Veículos Ltda, (anexo à justificativa) no qual a mesma contesta o Item 55.4 alínea B e B.1 do Edital alegando que as mesmas eram abusivas não coaduna com a melhor jurisprudência. No dia 12 de fevereiro de 2017, o Pregoeiro proferiu sua decisão sobre o assunto, declarando procedente a impugnação ora proferida, sendo declarada nula a data de abertura do referido pregão e dando-se a devida publicidade ao ato (anexas à justificativa), como estipula a Lei Federal 8.666/93, sendo o mesmo publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 33, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017, na página 168, publicado também na Imprensa Oficial do Estado do Pará, nº 33315, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017, na página 67 e no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 1673, conforme publicações em anexo, onde o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Rogério Adriano da Silva, comunica a todos os interessado que deferiu o pedido de impugnação do Edital do Pregão Presencial, requerido pela empresa acima supracitada.

Ficando nula a data de abertura antes definida, passou o edital para dar início as correções apontadas pela recorrente e também optou-se pela observação das cláusulas do instrumento convocatório como um todo para se verificar se o mesmo não continha nenhuma outra clausula que se mostrasse abusiva. Por este motivo será publicado nova licitação para contratar empresas que atuam no ramo de locação de veículos para transporte escolar.

No dia 21 de fevereiro do corrente ano foi enviado ao departamento de controle interno e ao departamento Jurídico desta municipalidade as minutas de edital e contrato para análise a aprovação das mesmas visando abertura de novo processo licitatório sob o nº 016/2017-000007 na modalidade pregão presencial, onde se deverá dar publicidade e marcar data para abertura do mesmo, sendo dado parecer no dia 24 de fevereiro às 13:26 horas. Devido ao fato de o mesmo ter que se publicar no Diário Oficial do Estado o mesmo terá sua publicação no dia 01 de Março de 2017, contando-se a partir daí 08 dia úteis Art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002, o qual será julgado e adjudicado em favor do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

vencedor caso nenhum dos presentes recorra da decisão, o qual terá 03 dia para razões, mais três dias para as contra razões (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02);

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”.

Portanto, sendo a Lei 10.520/02 silente quanto ao prazo para resposta da Administração quanto às razões e contra-razões, aplicar-se-á subsidiariamente (v. art. 9º, Lei 10.520/02) o art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93:

“§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade”..

Levando em consideração todos os fatos narrados acima, e prevendo que tais fatos podem ocorrer, visto que são direitos do licitante devidamente previstos em lei se faz necessário a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar de forma emergencial para suprir a necessidade do município pelo período que antecederá o julgamento do Processo licitatório nº 016/2017-000007, para que os alunos usuários deste serviço não fiquem sem frequentar as aulas que darão início no dia 01 de março de 2017. Informamos ainda que o início das aulas já foi prorrogado para essa data devido às fortes chuvas que recaíram sobre o município, tornando as vias rurais intrafegáveis e não temos mais como adiar o calendário letivo uma vez que temos 200 dias letivos para serem cumpridos.

Água Azul do Norte – PA, 24 de fevereiro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 006/GPMAAN/2017